

DECRETO N. 062/2016
DE 20/06/2016

“AUTORIZA A ABRIR CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VILMAR SABINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação vigente e especialmente o Art. 69º I da Lei Orgânica Municipal,, c/c a Lei Municipal n. 0642/2015 de 16/11/2015 (LOA).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 28.781,13 (Vinte oito mil, setecentos e oitenta e um reais e treze centavos), nas seguintes dotações orçamentárias do Orçamento vigente, conforme segue:

Órgão: 04.00 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Unidade: 01 – Departamento de Educação
Projeto Atividade: 2.021 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Natureza da Despesa: 3390
Fonte de Recursos: 01.1137-26
Reduzido da Despesa: 26
Valor: R\$ 347,80

Órgão: 06.00 – Secretaria Municipal de Transportes e Obras
Projeto Atividade: 2028 – Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes e Obras
Despesas: 3390
Recursos: 01.1164
Reduzido da Despesa: 67
Valor: R\$ 28.433,33

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação na rubrica 4172135020000- Transferências Diretas do FNDE referente PDDE no valor de R\$ 347,80 e do Excesso da Rubrica 417629999000- Outras Transferências de Convênio do Estado no valor de R\$ 28.433,33, recebidos através do Convênio nº SDR05 00001798/20116 destinados à recuperação de Estradas Vicinais.

Art. 3º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 292,43 (Duzentos e noventa e dois mil reais e quarenta e três centavos), na seguinte dotação orçamentária do Orçamento vigente, conforme segue:

Órgão: 11.00 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 2040 – Manutenção das Atividades da Saúde
Despesas: 3190
Recursos: 01.0089-00
Reduzido da Despesa: 46
Valor: R\$ 292,43

Art. 4º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação na rubrica 413250103210000- Rendimentos Aplicação Financeira Alienação de Bens no valor de R\$ 292,43.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Jesus (SC), em 20 de Junho de 2016.

VILMAR SABINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Rosane da Silva Kosloski
Funcionária Designada